



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

**Termo de Colaboração nº 210/2018
4º Termo Aditivo nº 025/2022
ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**

EXERCÍCIO 2023

I – A Associação Madre Tereza de Calcutá, situada na Avenida Alfredo Maluf, 252, Vila Alto de Santo André, Santo André, SP, CEP 09240-410 e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 4º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- a) Melhorar a qualidade de vida das crianças carentes, desenvolvendo trabalho educacionais, esportivos e culturais.
- b) Desenvolvimento de atividade ligada à produção de gêneros alimentícios, devendo eventual resultado ser aplicado obrigatoriamente no desenvolvimento da finalidade da entidade.
- c) Procurar parcerias com entidades religiosas, filantrópicas ou governamentais, visando à cooperação e o estreitamento de laços de fraternidade, de ajuda e intercâmbio cultural, podendo com tais entidades ou órgãos firmar convênios de parceria ou ajuda.
- d) Zelar e conservar as dependências da Associação, realizando as manutenções necessárias para o bom desenvolvimento da mesma.

O objeto do termo de colaboração consiste:

O presente Termo de Colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº16.870, de 26 de dezembro de 2016, tem por objeto atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1052/2023	03/02/2023	R\$ 205.244,92	Municipal	R\$ 577,55
2363/2023	03/03/2023	R\$ 110.575,51	Municipal	R\$ 1.080,21
3858/2023	03/04/2023	R\$ 110.575,51	Municipal	R\$ 1.052,88
5189/2023	03/05/2023	R\$ 110.575,51	Municipal	R\$ 1.366,65
6462/2023	05/06/2023	R\$ 110.575,51	Municipal	R\$ 1.101,11
8195/2023	03/07/2023	R\$ 110.575,51	Municipal	R\$ 1.383,80
9826/2023	03/08/2023	R\$ 110.575,51	Municipal	R\$ 1.600,05
11641/2023	04/09/2023	R\$ 110.575,51	Municipal	R\$ 1.413,93
13159/2023	04/10/2023	R\$ 110.575,51	Municipal	R\$ 1.716,15
14649/2023	06/11/2023	R\$ 110.575,50	Municipal	R\$ 1.575,12
16470/2023	04/12/2023	R\$ 110.575,50	Municipal	R\$ 1.711,69
TOTAIS		R\$ 1.311.000,00		R\$ 14.579,14

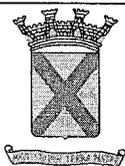
III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 13/02/2023, 08/03/2023, 12/04/2023, 16/05/2023, 14/06/2023, 11/07/2023, 14/08/2023, 04/09/2023, 05/10/2023, 16/11/2023, 13/12/2023 e 18/01/2024, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 28.796,34
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.311.000,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 14.579,14
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.354.375,48
E	Recursos próprios		R\$ 917,54
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		---
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.355.293,02
H	Total de Despesas		R\$ 1.302.311,30
I	Valor devolvido ao Órgão Público		R\$ 52.981,72
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	---
K	Glosa devolvida		R\$ 193,78

V - Conforme P.A. nº 1205/2023, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 193,78 (cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523202114/24-1, fls. 2654.

Dada a conclusão do Termo de Colaboração o saldo remanescente de 2023, no valor de R\$ 52.981,72 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), foi devolvido aos cofres públicos em 12/01/2024, 17/01/2024 e 11/03/2024, comprovado através dos Certificados de Arrecadação nº 35232000068-24-1 (fls. 2432), 35232000817/24-1 (fls. 2456) e 35232000878/24-1 (fls. 2460), respectivamente, em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 46				
Maternal: 69				
Total: 115				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	38	68	106	92%
Fevereiro	45	69	114	99%
Março	46	69	115	100%
Abril	46	69	115	100%
Maió	46	69	115	100%
Junho	46	69	115	100%
Julho	46	69	115	100%
Agosto	46	69	115	100%
Setembro	46	69	115	100%
Outubro	46	69	115	100%
Novembro	46	69	115	100%
Dezembro	46	69	115	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Setima, Item 7,1, do 4º Termo Aditivo nº 25/2022, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos". A creche no mês de Janeiro, teve como porcentagem de atendimento 92%, devido ao processo de matrículas que ocorreu durante o mês.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que a meta estabelecida no Plano de Trabalho foi alcançada, conforme indicado pelas Metas Quantitativas. Isso foi confirmado por meio de visitas presenciais e da análise dos documentos seguintes: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos enviados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 9 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações conforme previsto no Calendário Escolar, para garantir o desenvolvimento do trabalho. Durante esses eventos, foram abordados diversos temas relacionados ao desenvolvimento da criança, em conformidade com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são divididas em dois momentos: formativos e informativos administrativos. Durante o ano de 2023, a Equipe de Supervisão organizou 10 reuniões presenciais, abordando temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não foram realizadas devido ao período de férias/recesso. Além disso, foram oferecidas formações, com temáticas relacionadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica compareceu a 100% desses encontros, em conformidade com o que foi estipulado no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Conforme indicado nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, bem como foram adquiridos materiais pedagógicos, produtos de limpeza financiados pelo Termo de Colaboração. Essas ações contribuíram para garantir a segurança e promover o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

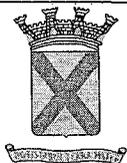
VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2023, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

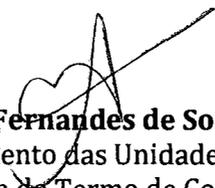
XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 27 de junho de 2023.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Érica Aparecida Ferreira da Silva
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO N.º.: 3523200068/24-1

R\$ 52.961,05

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 52.961,05

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2018 DA CRECHE CATA PRETA, CRÉDITO EM 15/01/2024, C/C 202.301-6 (890)

DATA REPASSE: 17/01/2024

SANTO ANDRÉ, 17 DE JANEIRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO N.º.: 3523200817/24-1

R\$ 20,64

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 20,64

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2018 DA MADRE TEREZA , CRÉDITO EM 17/01/2024, C/C 202.301-6

DATA REPASSE: 07/03/2024

SANTO ANDRÉ, 07 DE MARÇO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO N.º.: 3523200878/24-1

R\$ 0,03

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 0,03

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2018 DA MADRE TEREZA , CRÉDITO EM 11/03/2024, C/C 202.301-6

DATA REPASSE: 13/03/2024

SANTO ANDRÉ, 13 DE MARÇO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO N°.: 3523202114/24-1 R\$ 193,78

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR
DE R\$ 193,78

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO N° 218/2018 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
CAAP, REFERENTE A GLOSA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2023, CRÉDITO EM 10/06/2024, C/C 202.301-
6

DATA REPASSE: 13/06/2024

SANTO ANDRÉ, 13 DE JUNHO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA